

Exma. Senhora Presidente do Conselho Geral da UMinho

Dr.ª Joana Marques Vidal,

Nos termos do artigo 324.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) as comissões de trabalhadores têm direito a exercer o controlo de gestão nos respetivos empregadores públicos. Por outro lado, explicita o artigo 328.º da LTPF que as comissões de trabalhadores, no exercício do direito do controlo de gestão, **podem apreciar e emitir parecer sobre os orçamentos** do órgão ou serviço e respetivas alterações, bem como acompanhar a respetiva execução.

Estas disposições encontram-se, também, previstas nos artigos 423.º e 426.º do Código do Trabalho.

A primeira nota que a Comissão de Trabalhadores da UMinho (CT-UM) explicita está relacionada com facto de esta Comissão não ter tido acesso institucional ao orçamento para 2024 da UMinho, o qual foi aprovado pelo Conselho Geral na reunião de 18 de dezembro de 2024. Parece-nos que tal se deve à recente criação da CT-UM, que não permitiu, ainda, eventualmente por falta de conhecimento, que um conjunto importante de documentos lhe fosse fornecido, para que a CT-UM pudesse exercer plenamente a sua missão. Pedimos, assim, que de futuro, toda a documentação aprovada no órgão máximo da UMinho, seja enviada a esta Comissão de Trabalhadores.

Relativamente ao orçamento da UMinho para 2024, a CT-UM, nos termos do disposto nas disposições legais supracitadas, emite a seguinte apreciação:

### **Apreciação do Orçamento da UMinho para 2024**

O Orçamento da Universidade do Minho para 2024 foi aprovado na reunião do Conselho Geral de 18 de dezembro de 2023. Neste orçamento destaca-se a adoção em 2024 de **um critério único para a distribuição do OE às UO, o qual consiste no número de alunos inscritos ponderados pela área científica do curso, de acordo com o novo modelo de ponderação comunicado pelo IGeFE (considerando a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação do ciclo de estudos, versão em vigor no sistema estatístico nacional: CITE-F/2013)**".

Em relação à aplicação do critério único, foi referido que essa mesma utilização se baseava nas orientações do MCTES constantes dos documentos "Nota MCTES" e "Base do Cálculo", em anexo. Nesses documentos é explicado o modelo de financiamento para as IES para o período de 2024/2027. Num dos documentos, mais político, explica os pressupostos e, genericamente, adota, *por razões operacionais, o cálculo do financiamento de cada IES tomando como referência o número de estudantes inscritos (ponderado de acordo com as áreas de formação)*. Estas notas foram distribuídas aos membros do CGeral em 25 de agosto de 2023.

No entanto, este modelo de financiamento pode introduzir graves roturas nos orçamentos das IES, pelo que foi adotada uma **Metodologia para o cálculo das dotações de base das IES para 2024-2027 (ponto 5), que garante que nenhuma IES terá um aumento inferior a 6% (face à dotação inicial) de 2023**. Assim, *A fórmula será aplicada, definindo valores de dotação-objetivo a qual será comparada com a **dotação-histórica**. No período **2024-2027 o aumento da dotação das IES** será dividido em 2 partes:*

- uma parte (cerca de 70%) distribuída por todas as IES com base na aplicação da nova fórmula;
- uma parte (cerca de 30%) distribuída pelas IES cuja dotação histórica seja inferior à dotação objetivo proporcionalmente ao seu peso no desequilíbrio.

Esta metodologia aparece mais bem explicada na Nota Metodológica do IGeFE, em anexo, que refere no ponto **X. Apuramento da dotação anual de funcionamento no quadriénio 2024-2027**

18) O cálculo da dotação anual de funcionamento de cada IES é igual:

- À dotação de cada IES no ano anterior - conforme 5)** e considerando o disposto em 15);
- Acrescida do valor resultante do produto entre 70% do aumento da dotação total das IES no ano e o peso da IES nas dotações de referência [IES\_PDR];
- Acrescida do valor correspondente ao produto entre 30% do aumento da dotação total das IES no ano e o peso do desequilíbrio de cada uma das IES, no caso as IES com desequilíbrios [IES\_Pdesequil%], conforme 16) e 17).

Usando o mapa constante da página 10 da Nota do MCTES podemos verificar como foi construído o orçamento para a UMinho para o ano de 2024.

Partindo de uma dotação (histórica) ajustada de 2023, que corresponde a 82 368 288€, são somados os valores correspondentes à aplicação do novo modelo de financiamento por alunos ponderados, que ascendem, no caso da UMinho, a 5 367 048€, e chega-se à dotação-base do orçamento para 2024 de 87 697 887€

Ou seja, o orçamento da UMinho para 2024 corresponde ao orçamento de 2023 (82 368 288€), **somado ao aumento da dotação base de 2024 (5 367 048€), que aplicou o novo modelo de financiamento por alunos ponderados – e só a esta parcela.**

No presente orçamento a UMinho usou o novo modelo de financiamento por alunos ponderados para **toda a dotação do OE para 2024** e não apenas para o **aumento de dotação** para 2024, os referidos 5 367 048€, o que introduziu graves distorções que o modelo de financiamento para 2024 – 2027, acima explicado, procurou evitar. Esta constatação evidencia que o modelo proposto pela UMinho difere dos pressupostos em que assentou a distribuição do OE feito pelo MCTES às IES, pelo que urge proceder à correção da sua aplicação pela UMinho às UO.

Para melhor esclarecimento, remete-se, em anexo, o mapa que faz a aplicação do modelo de acordo com as regras do MCTES.

De acordo com os dados constantes da proposta de orçamento para 2024 da UMinho (páginas 22 e 23), aprovado pelo CGeral, verificamos que nos é apresentada a distribuição do OE por unidade, num total de 64 570 538,00 €(sem GA). Para se calcular o peso relativo de cada UO, dividimos o valor atribuído a cada UO por este valor, por aplicação do citado critério único. O resultado traduz-se entre ganhos de 94% de uma UO e perdas de 19% de outra do valor do OE atribuído em 2024 em relação a 2023.

**Se fosse usado** o método aplicado pelo MCTES os resultados seriam bem distintos, estariam de acordo com as regras definidas, e seriam mais justos. Assim, ao orçamento apenas dedicado às UO (sem GA), tomando como base a dotação de 2023 atribuída a cada UO, somamos o **aumento** de dotação atribuído (10 686 993,00 €- igual à diferença entre a dotação das UO de 2024 e 2023) distribuído em função do peso relativo dos alunos ponderados de cada UO para 2024.

**Assim, o orçamento para 2024 das UO é igual ao orçamento de 2023, acrescido do produto do aumento de dotação do OE para 2024 pelo peso relativo das diferentes UO, em alunos ponderados.** Desta forma, as variações nos orçamentos do OE das UO são todas positivas, variando entre um crescimento de 13,4% no IE e 32,04% na EMED.

Face ao teor desta apreciação, a CT-UM vem solicitar a VExa. que esta matéria seja novamente analisada pelo Conselho de Geral, por se tratar de um assunto de primordial importância para as diferentes Unidades Orgânicas da UMinho.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Coordenador da CT-UMinho

António Gaspar Cunha